

PEREIRA
D. O. A. J.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PEREIRA Rondoni ex. 0016/2019
2019. 1. 1. 01378-38.

Oliveira Fernandes

DISTRIBUIÇÃO

Dele. 1782
de 31-10-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

31 de Outubro de 1941.

D. 1782

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a imóvel situado em o Povoado de Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, em que é interessado o ESPÓLIO DE UMBELINA MARIA DO CARMO.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D. O. de 19-11-41 fcs. D. 746
G. B. H.

PCERTT - 2.045 - Requerente: OLÍMPIO FERNANDES, inventariante do espólio de Umbelina Maria do Carmo, terras em Vassouras.
"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto Lei nº 893, de 26/11/1938, as terras em que estão construídos os prédios à rua Coronel Veiga, ns. 9 e 11, antigo 1 e 3, por estarem situadas no povoado de Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, em terras remidas, conforme decisão proferida em outro processo. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."

+ Apeovado em sessão de hoje
Rio, 30/x/941
aa) Plinio de Freitas Travassos
Henrique Dietrich
Luciano Pereira da Silva

RELATÓRIO

OLÍMPIO FERNANDES, na qualidade de inventariante do espólio de sua finada tia Umbelina Maria do Carmo, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão, como documento de propriedade, uma certidão passada pelo Escrivão do 2º Ofício da Comarca de Vassouras, onde se processou inventário e extraída dos respectivos autos, na qual vêm transcritos os termos de afirmação de inventariante prestada por Olímpio Fernandes aos 6 de outubro de 1938, perante o Juiz do inventário, Dr. Luciano Alves Ferreira da Silva; de nomeação de bens deixados pela finada, constantes de dois prédios sob ns. 9 e 11, outrora 1 e 3, da rua Coronel Veiga, no Povoado de Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, construído em terreno próprio e confrontando por um lado com Angelo Silvestre, por outro com a Estrada de Ferro Central do Brasil, pelos fundos com o dito Angelo Silvestre e pela testada com a referida rua Coronel Veiga, tendo sido esses bens adquiridos por Umbelina Maria do Carmo no inventário de seu falecido marido José Barbosa Passos, conforme a carta de adjudicação extraída dos respectivos autos e transcrita no Livro 3-F, às fls. 263, sob o nº de ordem 1 338, em 27 de fevereiro de 1935, do Registro de Imóveis da Comarca; e de falecimento e declaração de herdeiros, do qual, entretanto, não constam nem a data do falecimento da inventariada nem a relação de seus herdeiros.

A deficiência do documento apresentado, patente sob diversos aspectos, não impede o julgamento da Comissão, em relação ao espólio de Umbelina Maria do Carmo, por se tratar de imóvel situado no Povoado de Rodeio, cujas terras estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, conforme já foi decidido pela Comissão em processos anteriores.

O processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1941.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -